

## AVISO AO MERCADO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA**



### **RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.**

CNPJ/MF nº 03.497.792/0001-40

no montante total de

**R\$ 922.000.000,00**

(novecentos e vinte e dois milhões de reais)

A **RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, na Rodovia Antonio Romano Schincariol, Km 112,400, Jardim Tokio, CEP 18.279-588, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 03.497.792/0001-40, com registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.174.402 ("Emissora"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP" ou "Coordenador Líder"); e o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG" e quando em conjunto com a XP, os "Coordenadores"), **comunicam**, nos termos do artigo 57 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), que foi requerido, na presente data, perante a CVM, o registro da oferta pública de distribuição de 922.000 (novecentas e vinte e duas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 15ª (décima quinta) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de abril de 2026 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 922.000.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25, 26, inciso X e 27, da Resolução CVM

160 (“Oferta”).

As Debêntures serão emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Rodovias Integradas do Oeste S.A.*” (“Escritura de Emissão”), celebrado, em 13 de abril de 2026, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos debenturistas e a **MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria “A” perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 5º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.846.056/0001-97, na qualidade de fiadora.

Nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterada (“Decreto 11.964”), na Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CMN 5.034”), da Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada (“Resolução CMN 4.751”), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, sendo a totalidade dos recursos captados na Emissão das Debêntures aplicados conforme previsto abaixo, tendo em vista o enquadramento automático do Projeto como projeto prioritário nos termos do Decreto 11.964 e da Portaria do Ministério dos Transportes nº 689, de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2024, conforme Nota Técnica nº 12/2026/CFOM/GAB-SFPLAN/SE, emitida em 13 de março de 2026, pelo Ministério dos Transportes.

Os recursos captados por meio da Oferta serão destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 11.964, (i) ao reembolso de despesas efetuadas nos 48 (quarenta e oito) meses anteriores à data de encerramento da Oferta; e (ii) a novos investimentos relacionados à exploração do Projeto, relativos aos trabalhos iniciais, à recuperação, à manutenção, à ampliação de capacidade e às melhorias do Projeto, conforme previsto no Contrato de Concessão (“Projeto”):

<b>Nota Técnica do Ministério dos Transportes</b>	Nota Técnica nº 12/2026/CFOM/GAB-SFPLAN/SE, emitida em 13 de março de 2026, pelo Ministério dos Transportes
<b>Nº Protocolo no Ministério dos Transportes</b>	308818.0093593/2026
<b>Emissora e Titular do Projeto e CNPJ</b>	Rodovias Integradas do Oeste S.A. (CNPJ/MF nº 03.497.792/0001-40)
<b>Setor Prioritário</b>	Infraestrutura de Transportes - Rodovias (Art. 4, inciso I, alínea (a) - Decreto 11.964

<b>Objetivo do Projeto</b>	As obras de recuperação do pavimento das Rodovias Integradas do Oeste têm foco na modernização da infraestrutura viária e na elevação dos padrões de segurança, conforto e sustentabilidade. Com investimento previsto de R\$ 1 bilhão e duração contratual de 48 meses, o projeto prevê a geração de aproximadamente 622 empregos diretos.
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</b>	<p>O Projeto em questão traz a aplicação de asfalto-borracha em cerca de 3.547,34 quilômetros de faixas de rolamento, tecnologia que alia desempenho viário à destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos, bem como a redução de emissão de CO2 e redução de consumo de recursos naturais. O material é produzido a partir da incorporação de pó de pneus inservíveis moídos, oferecendo vantagens como maior aderência ao solo, menor emissão de ruído, maior durabilidade e resistência ao desgaste, reduzindo a frequência de intervenções e prolongando a vida útil do pavimento.</p> <p>Ainda, traz a melhoria na fluidez do tráfego com provável impacto na redução da emissão de poluentes, diminuição do índice de acidentes, e melhoria logística no escoamento dos produtos agrícolas produzidos na região com agregação de valor, especialmente em função de o Sistema Rodoviário concedido ser canal de ligação com o estado do Paraná.</p> <p>Por fim, estão previstas intervenções contínuas voltadas à manutenção e ao aprimoramento da infraestrutura de drenagem ao longo do trecho concedido, com o objetivo de garantir o escoamento eficientes das águas pluviais, prevenir alagamentos e conter processos erosivos. Complementarmente, serão implantadas e conservadas a cobertura vegetal ao longo da faixa de domínio, contribuindo para a estabilização dos taludes e controle da erosão.</p> <p>Durante as fases de implantação e operação da rodovia são executados programas ambientais específicos, sendo: (a) Programa de Acompanhamento Ambiental de Obras; (b) Programa de Controle de Processos Dinâmica Superficial; (c) Programa de Monitoramento de Água; (d) Programa de Gestão de Resíduos Sólidos; (e) Programa de</p>

	Gerenciamento de Riscos – PGR e Plano de Ação de Emergência (PAE); (f) Programa de Conservação da Fauna; (g) Programa de Conservação da Flora; (h) Programa de Mitigação às Unidades de Conservação; (i) Programa de Gestão de Ruído; (j) Programa de Gestão de Potenciais Áreas Contaminadas; (k) Programa de Comunicação Social; (l) Programa de Educação Ambiental; (m) Programa de Resiliência às Mudanças Climáticas.
<b>Data de Início do Projeto</b>	01 de junho de 2024
<b>Fase atual do Projeto</b>	Execução inicial de investimentos.
<b>Data Estimada de Encerramento do Projeto</b>	21 de outubro de 2030
<b>Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto</b>	R\$ 1.490.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa milhões de reais.)
<b>Volume que se estima captar via Debêntures que será destinado ao Projeto</b>	R\$ 922.000.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões de reais)
<b>Percentual dos recursos financeiros que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto</b>	61,88%
<b>Coordenadas do Projeto</b>	Latitude: -23.322680 Longitude: -47.829544

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a divulgação do anúncio de encerramento, a Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*” e dos artigos 15 e 16 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, ambos expedidos pela ANBIMA e atualmente em vigor (em conjunto, “Códigos ANBIMA”).

#### **CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA**

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

<b>Nº</b>	<b>EVENTO<sup>(1)</sup></b>	<b>DATA PREVISTA<sup>(2) (3)</sup></b>
-----------	-----------------------------	--

<b>1.</b>	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM	13/04/2026
<b>2.</b>	Divulgação deste Aviso ao Mercado	13/04/2026
<b>3.</b>	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	14/04/2026
<b>4.</b>	Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	15/04/2026
<b>5.</b>	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	15/04/2026
<b>6.</b>	Procedimento de Alocação - Data Estimada da Primeira Liquidação Financeira das Debêntures	17/04/2026
<b>7.</b>	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

*(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

*(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.*

*(3) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.*

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Rodovias Integradas do Oeste S.A." ("Aviso ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, §3º E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AS DEBÊNTURES CONTARÃO COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DEVENDO OS RECURSOS SER NECESSARIAMENTE ALOCADOS NOS PROJETOS.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

A data deste Aviso ao Mercado é 13 de abril de 2026.



**Coordenador Líder**



**Coordenador**

